



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 09 de dezembro de 2021

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e  
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h15min.

7 Término: 15h05min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

12 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

15 Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

16 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

17 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

18 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

19 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

20 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

21 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

22 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24 **Ausência justificada:** Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt e Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo  
25 Hernandes Domingues

27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----  
28 -----

29 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----  
30 -----

31 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
32 constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, procedeu à  
33 abertura da sessão. -----  
34 -----

35 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

36 A súmula da reunião ordinária nº 374 de 11/11/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram os  
37 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
38 Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes  
39 Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e  
40 Ricardo de Gouveia. -----  
41 -----

42 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA

43 **ITEM III.I - Expedidas:** 1). Memorando nº 12 e 13/21-CEEQ - Alterações Calendário GTT. -----

44 -----  
45 **ITEM III.II - Recebidas:** 1) E-mail do GAC2 – informando providências decorrentes do final do  
46 ano; 2) Mensagem Eletrônica nº 08/21-GCI, do Confea, encaminhando o Anteprojeto de Decisão  
47 Normativa nº 03/21 que “Orienta os Creas acerca da metodologia de concessão de atribuições a  
48 ser utilizada nos casos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016. ” 3) E-mail do  
49 GAC2 – encaminhamento orientações para processos disciplinares - dosimetria das penalidades. -  
50 -----

51 **ITEM IV – Comunicados:** -----

52 **Coordenador:** Falou sobre a reunião Nacional da Química, da ótima recepção que teve do CREA  
53 Espírito Santo. -----

54 -----  
55 **Conselheiro José Antônio Gomes Vieira:** Despediu-se agradecendo a todos os colegas da  
56 Câmara pela amizade e companheirismo. -----

57 -----  
58 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

59 **V. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----

60 **1. Relação 07/21 – UGI Botucatu DECIDIU:** 1. **Karina Rondina Cannizza: Retirar de**  
61 **pauta. Que a Inspeção complete o motivo, esclarecendo a comprovação (exemplo:**  
62 **Desempregado, Atividade atual: docência; etc.); 2. Referendar a interrupção de registro**  
63 **da profissional Cibele dos Santos Borges.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.  
64 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile  
65 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli  
66 da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,  
67 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----  
68 -----

69 **2. Relação 03/21 – UGI Mogi Guaçu DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**  
70 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo  
71 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile  
72 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli  
73 da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,  
74 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----  
75 -----

76 **3. Relação 01/21 – UGI São José do Rio Preto DECIDIU: Retirar de pauta. Que a**  
77 **Inspeção complete o motivo, esclarecendo a comprovação (exemplo: Desempregado,**  
78 **Atividade atual: docência; etc.).** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de  
79 Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,  
80 Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
81 José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo  
82 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----  
83 -----

84 **4. Relação 828/21 – UGI Taubaté DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**  
85 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ---

**5. Relação 04/21 – UOP Avaré DECIDIU: 1. Alexandre de Paula Assis: Retirar de pauta. Que a Inspetoria complete o motivo, esclarecendo a comprovação (exemplo: Desempregado, Atividade atual: docência; etc.); 2. Referendar a interrupção de registro da profissional Lessa Fernanda Ribeiro.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----

**V. II. – Relação de Pessoa Física A500389** -----

**DECIDIU: 1. Número de Ordem 02: Elieser Augusto Haoliabe dos Santos: Conforme análise no processo de exame de atribuições, o registro dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2. Referendar os demais números de ordem.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**V. III. – Relação de Pessoa Física A500390** -----

**DECIDIU: 1. Número de Ordem 01: Charles Benevides Pereira: Retirar de pauta. Profissional da modalidade Minas e Geologia. 2. Número de Ordem 02: Charles Benevides Pereira: Retirar de pauta. Registro em duplicidade.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**V. IV. – Relação de Pessoa Jurídica A500322.** -----

**DECIDIU: Referendar a Relação de Referendo de Responsabilidade Técnica nº A500322.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**V. V - Julgamento de Processos da Pauta:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

129 Destaques: Não houve. -----

130 -----  
131 Os Processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a  
132 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia  
133 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira,  
134 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes  
135 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo  
136 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo abstenção e nem votos contrários. -----

137 -----  
138 **Ordem 01:** A-368/2016 v1 **Interessado:** Marina Faria de Toledo -----

139 **Decisão:** 1) Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº 92221220151003565,  
140 92221220160781073 e 92221220151318395, são compatíveis com as atribuições anotadas da  
141 interessada, devendo a Unidade de origem observar o disposto na Resolução Confea nº 1.025, de  
142 2009, para concessão de Acervo Técnico; e 2) que a fiscalização verifique a regularidade e as  
143 respectivas ART dos profissionais constantes nos atestados de capacidade técnica apresentados. -  
144 -----

145 **Ordem 02:** A-679/2009 v13 **Interessado:** Eduardo Augusto Ribeiro Bulhões Filho -----

146 **Decisão:** por informar que as atividades descritas nas ARTs nº 28027230190461637, de  
147 Coordenação e Execução de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, são  
148 compatíveis com as atribuições anotadas do interessado, devendo a Unidade de origem observar  
149 o disposto na Resolução Confea nº 1.025, de 2009, para concessão de Acervo Técnico. -----

150 -----  
151 **Ordem 03:** A-491/2021 **Interessado:** Luciano Gomes Peixoto -----

152 **Decisão:** 1) pelo indeferimento do cancelamento de ART nº 28027230210260202; 2) pela  
153 orientação ao interessado que as atividades de Coordenador de Processo TQM são atividades de  
154 Engenharia e devem ser anotadas pela Agfa Gevaert do Brasil no seu registro no Crea-SP. -----

155 -----  
156 **Ordem 04:** A-977/2013 t6 **Interessado:** Carolina Harue Nakamura -----

157 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30012010; 2) pela autuação, em  
158 processo próprio, da COBRAPE-Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos por infração ao  
159 artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo  
160 da ART para os serviços prestados à SABESP, em 26/06/2020 a 20/01/2021; 3) pela verificação  
161 da regularidade e registro de ART dos demais profissionais constantes no Atestado de capacidade  
162 técnica pela SABESP. -----

163 -----  
164 **Ordem 05:** C-62/2017 **Interessado:** Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfano – FATEC  
165 Jaboticabal -----

166 **Decisão:** pela concessão de registro com o título profissional de Tecnólogo em Biocombustíveis  
167 (código 142-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) aos egressos do 2016 a 2020 do curso de  
168 Tecnologia em Biocombustíveis da FATEC Jaboticabal. -----

169 -----  
170 **Ordem 06:** C-235/2019 v2 **Interessado:** Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP –  
171 Botucatu -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

172 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos  
173 egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia de Bioprocessos da Faculdade de Ciências  
174 Agrônômicas da UNESP – Botucatu, o registro com o título de “Engenheiro(a) de Bioprocessos e  
175 Biotecnologia” (código 141-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do  
176 previstas no artigo 2º da Resolução Confea nº 1.108, de 29 de novembro de 2018: “as  
177 atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 do  
178 art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes aos processos e produtos  
179 que utilizem sistemas biológicos, organismos vivos ou derivados destes em áreas da saúde, da  
180 agricultura, de alimentos e bebidas, da energia, do meio ambiente, da indústria bioquímica, do  
181 melhoramento genético, e ao tratamento e aproveitamento de resíduos”. -----  
182 -----

183 **Ordem 07:** C-739/1988 v2 **Interessado:** Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da  
184 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP São José do Rio Preto -----

185 **Decisão:** pelo fixação das atribuições aos egressos de 2021 do curso de Engenharia de Alimentos  
186 do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de  
187 Mesquita Filho” – UNESP São José do Rio Preto, concedendo o registro com o título de  
188 “Engenheiro(a) de Alimentos” (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as  
189 atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,  
190 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016,  
191 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de  
192 29 de junho de 1973. -----  
193 -----

194 **Ordem 08:** C-60/2020 **Interessado:** Joel Almeida da Silva -----

195 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da Engenharia  
196 modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos  
197 egressos, podem se responsabilizar pela limpeza de equipamentos e pelo tratamento e  
198 purificação de água. 2) que o desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de  
199 responsabilidade técnica – ART no Crea. -----  
200 -----

201 **Ordem 09:** C-251/2020 **Interessado:** Crea-SP -----

202 **Decisão:** por informar que não há óbice de Engenheiro Geólogo, com atribuições do artigo 6º da  
203 Lei Federal nº 4076, de 23 de junho de 1962, de se responsabilizar pela qualidade da água de  
204 poço artesiano, desde que não haja tratamento e que as análises químicas sejam feitas por  
205 profissional habilitado. -----  
206 -----

207 **Ordem 10:** F-1644/2020 **Interessado:** Marquespan Indústria de Alimentos Ltda -----

208 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a  
209 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº  
210 1.008, de 2004. -----  
211 -----

212 **Ordem 11:** F-4918/2021 **Interessado:** Intercoolers Comercial de Peças e Serviços para  
213 Refrigeração Ltda -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

214 **Decisão:** pela concessão de registro à interessada com restrição de atividades para: "habilitada  
215 para atividades na área de Engenharia modalidade Química, conforme atribuições do seu Quadro  
216 Técnico", ressaltando que para o desenvolvimento de outras atividades deverá apresentar  
217 profissional legalmente habilitado com atribuições compatíveis. -----  
218 -----

219 **Ordem 12:** PR-78/2021 **Interessado:** Ana Carolina Ferraz Ferrarini -----

220 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho, devendo a  
221 MSXI RNS BRA Treina e Terce de Processos Ltda ser diligenciada para verificações quanto a  
222 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,  
223 pelo seu quadro técnico. -----  
224 -----

225 **Ordem 13:** PR-467/2021 **Interessado:** Ana Claudia Vieira -----

226 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
227 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
228 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Croda do Brasil Ltda; 3) a C J I Com. e Ind  
229 de Revestimentos Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e  
230 ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico,  
231 sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por  
232 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
233 -----

234 **Ordem 14:** PR-640/2021 **Interessado:** Fabio Fantinati -----

235 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) o  
236 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
237 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Termocolor Indústria e Comércio de  
238 Plásticos Ltda; 3) a fiscalização realize seus procedimentos operacionais relativos a verificações  
239 da empresa empresa "Plascomcor", em processo próprio e adote as providências necessárias. ----  
240 -----

241 **Ordem 15:** PR-643/2021 **Interessado:** Claudia Regina Ferreira -----

242 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
243 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
244 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à HBA – Hutchinson Brasil Automotive Ltda;  
245 3) a HBA – Hutchinson Brasil Automotive Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a  
246 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,  
247 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal  
248 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --  
249 -----

250 **Ordem 16:** PR-687/2021 **Interessado:** Leonardo de Oliveira Santos -----

251 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
252 -----

253 **Ordem 17:** PR-718/2021 **Interessado:** Juliana Porto Carnicelli Molina -----

254 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
255 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta  
256 de ART de desempenho de cargo/função junto à Croda do Brasil Ltda; 3) a Croda do Brasil Ltda deve



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

257 ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº  
258 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração  
259 ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal  
260 nº 5.194, de 1966. -----  
261 -----

262 **Ordem 18:** PR-755/2021 **Interessado:** Haley Cardamoni Godoy -----

263 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
264 Crea-RJ deve ser notificado da falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Petrobras  
265 Distribuidora S.A. do Engenheiro de Materiais Haley Cardamoni Godoy, objetivando autuação por  
266 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977. 3) a fiscalização verifique a atuação da  
267 Petrobras Distribuidora S.A. na jurisdição do Crea-SP e a existência de filiais, para verificações  
268 quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro  
269 de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei  
270 Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de  
271 1966. -----  
272 -----

273 **Ordem 19:** PR-276/2020 **Interessado:** Vinicius de Veredas -----

274 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Doutorado em  
275 Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----  
276 -----

277 **Ordem 20:** PR-667/2021 **Interessado:** Rebeca Queiroz Stelle -----

278 **Decisão:** 1) Pela extensão de atribuições para o acompanhamento da operação e da manutenção  
279 (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como a limpeza química), inspeção  
280 (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como corrosão) e supervisão de  
281 inspeção de vasos de pressão, inclusive tubulações e tanques metálicos de armazenamento, não  
282 tendo atribuições para o projeto de construção, somente para o projeto de operação que  
283 compõem a definição do tipo, tamanho e da forma operacional do vaso de pressão; e 2)  
284 Encaminhe-se o processo à CEEMM para análise e manifestação. -----  
285 -----

286 **Ordem 21:** PR-720/2019 **Interessado:** Ivan Peres -----

287 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Extensão  
288 Universitária na modalidade de Difusão: Tecnologia Nuclear Básica pela Universidade de São  
289 Paulo – Escola Politécnica, sem extensão de atribuições, e pelo encaminhamento à CEEMM para  
290 análise de extensão de atribuições do interessado na sua área de graduação, em face de sua  
291 restrição quanto a execução e elaboração de projetos. -----  
292 -----

293 **Ordem 22:** SF-2931/2016 **Interessado:** Nagano e Reis Indústria e Entreposto de Pescados -----

294 **Decisão:** pela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez que a  
295 mesma já possui registro no CRMV, entretanto é necessário a apresentação do quadro técnico  
296 referente aos equipamentos/processos listados na licença de Instalação da Cetesb sob no  
297 11002386, portanto para tal solicito a UGI-Marília nova diligência para verificação do quadro  
298 técnico com profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de  
299 Engenharia de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. ---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

-----  
300  
301 **Ordem 23:** SF-3085/2021 **Interessado:** Papyrus Indústria de Papel S.A. -----  
302 **Decisão:** 1) pela retificação da Decisão CEEQ nº 216/2021; 2) pela autuação da empresa por  
303 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de  
304 Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar cartolina e papel cartão sem  
305 a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste  
306 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química; 3) pela autuação, em processo próprio, da  
307 empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de  
308 Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar cartolina e papel cartão sem  
309 registro neste Conselho. -----

-----  
310  
311 **Ordem 24:** SF-3672/2021 **Interessado:** Jhonny de Noronha -----  
312 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 2709/2021, lavrado por infração ao art. 1º da Lei Federal nº  
313 6.496, de 1977, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
314  
315 **Ordem 25:** SF-4157/2021 **Interessado:** Dentsply Indústria e Comércio Ltda -----  
316 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3083/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
317 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
318  
319 **Ordem 26:** SF-4204/2021 **Interessado:** Helptech Indústria e Comércio de Plásticos Ltda -----  
320 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3118/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal  
321 nº 5.194, de 1966, com valor de multa de R\$ 2.346,33, mantendo-se o valor de multa aplicada. -  
322 -----

-----  
323 **Ordem 27:** SF-4334/2021 **Interessado:** S C Assessoria em Engenharia Ltda -----  
324 **Decisão:** pela manutenção do AI 3219/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº  
325 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
326  
327 **Ordem 28:** SF-2728/2021 **Interessado:** ABC Group do Brasil Ltda -----  
328 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3103/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
329 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
330  
331 **Ordem 29:** SF-2863/2021 **Interessado:** Dentsply Indústria e Comércio Ltda -----  
332 **Decisão:** pelo pela manutenção do AI nº 3074/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º  
333 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
334  
335 **Ordem 30:** SF-3001/2021 **Interessado:** For-Plas Indústria de Embalagens Ltda -----  
336 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3101/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
337 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

-----  
338  
339 **Ordem 31:** SF-3005/2021 **Interessado:** Helptech Indústria e Comércio de Plásticos Ltda -----  
340 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3104/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
341 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

342 -----  
343 **Ordem 32:** SF-4304/2021 **Interessado:** Usina Enersugar S/A Açúcar e Álcool -----  
344 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 1571/2020, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
345 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

346 -----  
347 **Ordem 33:** SF-3884/2021 **Interessado:** D Rei Indústria de Conservas Ltda -----  
348 **Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração e, quanto a indicação de um profissional com  
349 atribuições das atividades da interessada, pelo fato de ela ter registro no CREA-SP, deve-se  
350 observar e realizar conforme as leis vigentes no sistema correspondente. -----

351 -----  
352 **Ordem 34:** SF-4148/2021 **Interessado:** Severino Cassiano Ferreira Junior -----  
353 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
354 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
355 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ibéria Industrial e Comercial Ltda; 3) que a  
356 fiscalização apure a situação de registro e Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais  
357 do quadro Técnico da Ibéria Industrial e Comercial Ltda, às fls. 44, e tome as providências  
358 administrativas em caso de irregularidades; 4) que a fiscalização apure as atividades de  
359 manutenção de equipamentos da Ibéria Industrial e Comercial Ltda, adotando providências  
360 administrativas estabelecidas em caso de irregularidades; 5) que a fiscalização apure a situação  
361 de registro da S C Assessoria em Engenharia Ltda e verificações a regularidade de registro e ao  
362 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico,  
363 adotando providências administrativas estabelecidas em caso de irregularidades; e 6) que se  
364 apure as atividades da Sugar Investors Engenharia e Comércio S.A., adotando providências  
365 administrativas em caso de irregularidades. -----

366 -----  
367 **Ordem 35:** SF-4200/2021 **Interessado:** For-Plas Indústria de Embalagens Ltda -----  
368 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3116/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal  
369 nº 5.194, de 1966, com valor de multa de R\$ 2.346,33, mantendo-se o valor de multa aplicada. -  
370 -----

371 **Ordem 36:** SF-4209/2021 **Interessado:** ABC Group do Brasil Ltda -----  
372 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3122/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal  
373 nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

374 -----  
375 **VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----  
376 **C-637/2021 Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Química -----

377 **Decisão:** 1) Pela revisão da Decisão CEEQ/SP nº 250/2021; 2) Que as Relações de Referendo de  
378 Autos de Infração sem apresentação de Defesa (Revelia) contenham, no mínimo, as seguintes  
379 informações, de forma a possibilitar o julgamento pela Câmara Especializada: I) identificação da  
380 obra, serviço ou empreendimento, com localização e descrição detalhada da atividade  
381 desenvolvida; II) identificação dos profissionais, com nome completo, situação de registro, título  
382 e atribuições profissionais, quando for o caso; III) identificação das Anotações de  
383 Responsabilidade Técnica – ARTs relativas às atividades desenvolvidas, se houver; IV) descrição  
384 detalhada da irregularidade; V) capitulação da infração e valor da multa; VI) data da autuação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

VII) informação de reincidência ou nova reincidência, quando for o caso; VIII) registro em outro Conselho e responsável técnico, quando for o caso; IX) caso a autuação tenha sido decidida por órgão colegiado, a menção do número da Decisão. 3) Que das Decisões de julgamento das Relações de Referendo de Autos de Infração sem apresentação de Defesa (Revelia) seja garantido o direito de ampla defesa nas fases subsequentes, devendo o autuado ser notificado da decisão da câmara especializada e que pode interpor recurso, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do Crea no prazo de sessenta dias; e 4) A adoção do procedimento de devolução das Relações de Referendo de Autos de Infração sem apresentação de Defesa (Revelia) encaminhadas pelas Inspetorias – UGIs que não contenham as informações solicitadas para a sua complementação. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro Elias Basile Tambourgi, não havendo votos contrários. -----

**PR-14405/2018 Interessado:** Joaquim de Souza Costa. Concedida vista ao Conselheiro Elias Basile Tambourgi. -----

**SF-286/2017 Interessado:** Mascote Injeção Plástica LTDA EPP. Concedida vista ao Conselheiro Elias Basile Tambourgi. -----

**C-262/2008 Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Concedida vista ao Conselheiro Elias Basile Tambourgi. -----

**VII – Apresentação de outros assuntos:** -----

Não houve. -----

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinco minutos. Nada mais.

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia  
CREA-SP nº 0682545355  
Coordenador da Câmara de Engenharia Química



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

428

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA		ISADORA ALVES LOVO ISMAIL	
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			

429